

Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, através do Pregoeiro Oficial do Municipio de Rio Bananal, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de n.º 091/2016, objetivando a aquisição de **Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática,** com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, regida pelas Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, Lei Comp. nº 123/06, Decreto Federal nº 6.204/07, e alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

PROCESSOS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Menor Preço por item
6054 e 6076/2016
60 (sessenta) dias

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2016 até às 13:30hs DATA/HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2016 às 14:00hs

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo da Prefeitura Municipal

Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no Protocolo Sede da Prefeitura localizada na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES, conforme determina o preâmbulo deste instrumento, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, a razão social completa do proponente e nº do Pregão.

Após as 13h30min, prazo fixado como limite para recebimento dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame, não sendo portando, recebidos novos envelopes, nem permitidas modificações ou acréscimos nos elementos já protocolados.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I (Descrição detalhada do objeto);

Anexo II (Termo de Credenciamento);

Anexo III (Modelo de Declaração de atendimento as exigência habilitatórias);

Anexo IV (Modelo de Declaração idoneidade);

Anexo V (Modelo de Declaração de enquadramento a Lei Complementar nº 123/2006);

Anexo VI (Modelo de Declaração de não contratação de menor);

Anexo VII (Modelo da Proposta de Preços)

Anexo VIII (Minuta de Contrato)

Anexo IX (Orientações e determinações para assinatura do Contrato);

1 – OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por finalidade, obter proposta mais vantajosa visando à aquisição de **Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática**. Deverão ser observadas as condições do anexo I, quanto à especificação, condições de entrega e outros.
- 1.2 Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.
 - 1.3 O fornecimento ocorrerá durante o ano de 2016, parceladamente, de acordo com a



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

necessidade da Secretaria. Será emitida ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração.

2 - DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - A despesa resultante deste edital correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento 2016, de acordo com a Secretaria solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Aquisição de Equipamentos em geral e Veículos para Unidades Sanitárias Equipamento e Material Permanente Material de Consumo

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O prazo máximo para a entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição ou Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, ou pela Secretaria requisitante, devidamente assinada pelo respectivo secretario, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 3.2 É imprescindível que se cumpra o prazo estipulado, a falta de cumprimento do prazo de realização sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 18 deste Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, **que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos**, cujo ramo de atividade compreenda o objeto desta licitação, vedada à participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- c) Sob processo de penalização junto a esta Prefeitura, por descumprimento de cláusulas contratuais e prazos, mesmo que o processo ainda não foi finalizado.
 - d) Que se subsumem as disposições dos arts. 9º da Lei nº 8.666/93.

5 – DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP):

- 5.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido, disciplinado na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar no ato do credenciamento ou junto a Proposta de Preços, declaração conforme anexo V, de que cumpre as exigências legais previstas na Lei e atendem aos requisitos do art. 3º da Lei, acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado para comprovar sua qualificação, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 5.2 Não poderão pleitear os benefícios do citado regime favorecido e diferenciado os licitantes abrangidos nas hipóteses do § 4° , do art. 3° , da citada Lei Complementar.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas na sessão por:



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

- a) Agente credenciado (Anexo II), a carta credencial deverá estar outorgada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida, acompanhada do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo e carteira de identidade do credenciado, ou;
- b) Representante legal empresa (proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada), acompanhado do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, (documento comprobatório da sua condição), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela empresa, e carteira de identidade, ou;
- **c)** Procurador munido do instrumento procuratório feito e registrado em cartório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Carteira de Identidade.
- 6.2 Os documentos mencionados nos itens 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.
- 6.3 Os documentos mencionado no subitem 10.2.1, (cópia autenticada do Ato Constitutivo e Cédula de identidade), se apresentado no ato do credenciamento, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação do mesmo na documentação no Envelope B HABILITAÇÃO.
- 6.4 E vedado a abertura do envelope B HABILITAÇÃO, para retirada da Cópia autenticada do Ato Constitutivo para fins de credenciamento.
- 6.5 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.
- 6.6 Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada neste Edital. As proponentes que comparecerem deverão portar esta Declaração fora dos envelopes, junto ao Credenciamento, as que não comparecerem, mas enviarem toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, deverão enviar esta Declaração dentro do envelope Proposta de Preços.

7- ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE <u>B</u>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

8 – A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter discriminação completa do objeto ofertado, inclusive a marca, obedecendo às especificações e condições previstas no Anexo I;
- c) Apresentar prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos Envelopes, conforme determinado no preâmbulo deste Edital;
- d) Apresentar prazo entrega dos materiais, objetos desta licitação, que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição de entrega.
- e) Conter quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos para fornecimento dos materiais, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustível, pessoal, alimentação e todas as demais despesas necessárias para a execução do Contrato;
- f) Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO (Modelo da Proposta de Preços); contendo o valor global da proposta em numerais (R\$ x,xx) e por extenso.
- g) Conter indicação do nome ou razão social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do representante legal que assinará o contrato: nome, qualificação, nº do cpf/mf, carteira de identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- 8.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.
- 9.2 Quando não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas para essa fase competitiva as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), com valores distintos, ou seja, se houver propostas com empate de valores, as mesmas serão consideradas com uma única proposta, ou seja, além destas, serão classificadas mais 02 (duas) propostas.
- 9.3 Às proponentes classificadas nos termos do item 9.1 e subitem será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.
- 9.4 Após a sessão de julgamento das propostas não poderá haver desistência dos lances apresentados, nem dos itens vencidos. A Municipalidade não aceitará desistência da entrega ou realização sob nenhuma hipótese, salvo calamidade, caso fortuito ou de força maior, que deverá ser documentado e justificado pela vencedora. A desistência de lances ou itens vencidos após finalização desta fase ocasionará a aplicação das penalidades previstas no item 18 deste Edital.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.6 Serão desclassificadas as propostas parciais (quantidades inferior) com relação a cada item.
- 9.7 Após a fase de lances verbais será declarada vencedora a proposta de menor preço por Item, se a proposta não for aceitável por apresentar preço inexeqüível ou acima dos valores praticados pelo mercado, será examinada a proposta subseqüente, e assim sucessivamente.
- 9.8 Caso haja empate no valor das propostas escritas, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 9.9 No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 9.10 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 9.12 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que as mesmas cumpriram as exigências previstas no item 5 deste edital, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.13 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que a proposta mais bem classificada não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.14 Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada dentro do limite estabelecido, poderá, <u>na sessão pública de julgamento das propostas após o encerramento dos lances</u>, num prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 9.15 A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP) sem ser dado nova chance de lance para a antiga vencedora.
- 9.16 No caso de equivalência de valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no subitem 9.15, será realizado sorteio entre elas para verificar qual primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.17 Não havendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte conforme determinado no subitem 9.15, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, que se encontram dentro do limite de 5% acima da proposta originalmente vencedora do certame, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.18 Na hipótese da não contratação de empresa ME ou EPP, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Item.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

9.19 – Após a fase de lances verbais será declarada vencedora a proposta de menor preço por ltem, se a proposta não for aceitável por apresentar preço inexeqüível ou acima dos valores praticados pelo mercado, será examinada a proposta subseqüente, e assim sucessivamente

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) vencedora(s).
- 10.2 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados no item 10, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 9 deste Edital.

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo Contrato ou Estatuto Social e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social CND/INSS, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), válida na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

g) Alvará de Licença para localização e funcionamento, devidamente em vigor, relativo ao domicilio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.2.4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI

- a) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Anexo IV);
- b) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

11 - OBSERVAÇÕES

- 11.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 11.2. A documentação exigida nos subitens do item 10 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 11.3. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo pregoeiro ou CPL. É vedada a consulta para validação de datas, ou seja documentos emitidos via internet apresentados com datas vencidas, implicará na inabilitação da empresa licitante.
- 11.4. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 11.5. A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Rio Bananal, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos no item 10.2.1., letra "a", "b", "c", "d".
- 11.6. Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam dentro do prazo de validade, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.
- 11.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, devidamente comprovadas pelos selos nacionais. As autenticações desacompanhadas do selo só serão aceitas mediante declaração assinada pelo responsável do Órgão emissor (Cartório), com firma reconhecida, expondo as razões pelas quais não utiliza o selo.
- 11.8. Nenhuma cópia de documento será autenticada ou reconhecida, mesmo com a apresentação dos originais, por nenhum órgão ou funcionário pertencente a Prefeitura



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

Municipal de Rio Bananal, na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e ficarão retidos.

- **11.9.** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 10 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 11.10. Nos casos de empresas ME e EPP, estas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 10 deste edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e mediante solicitação da proponente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Só poderão usufruir deste beneficio as empresas que cumpriram as exigências previstas no item 5 deste edital.
- 11.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no item 18.4 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

12 - ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 12.2 Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13 - FASE RECURSAL

- 13.1 Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias ininterruptos para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes.
- 13.2 A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 13.3 A falta de manifestação, nos termos do sub item 13.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 13.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinentes, estando assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos).
- 13.5 Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, localizada na Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.
- 13.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

15 - RECEBIMENTO

- 15.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.
- 15.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nas condições, prazos e locais estipulados no anexo I, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- 15.3 O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações, ou a marca constante na Proposta de Preços da CONTRATADA, devendo os mesmos serem substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

- 16.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas realizadas, devendo Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, poderão ser pagas em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
 - 16.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.
- 16.3 O pagamento ao vencedor será efetuado através de depósito em conta corrente do mesmo, de acordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura em aproximadamente 30 (trinta) dias contados da data da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. No caso do fornecedor optar por deposito em conta corrente, fica sob sua responsabilidade informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do deposito.
- 16.4 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo constante para pagamento será o da data da apresentação da Nota Fiscal reapresentada sem erros.

17 – DO CONTRATO E RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 17.1- A efetivação do contrato dar-se-á através de termo próprio (Anexo VIII) a ser firmado entre a Fundo Municipal de Saúde/ES e a empresa vencedora, pessoalmente na Sala de Contratos e Licitações desta Prefeitura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação, que será feita via e-mail, logo após o empenho deste processo, prevalecendo às disposições deste Edital. A ordem de fornecimento será emitida após assinatura do Contrato.
- 17.2 Constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18 - PENALIDADES

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n^2 8.666/93, <u>incidentes sobre</u>



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

o valor total adjudicado em nome do fornecedor, na forma seguinte:

- a) atraso na realização dos serviços de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) pelo atraso na assinatura do contrato, a multa será calculada pela fórmula:

 $M = 0.005 \times C \times D$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

- **18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado. Também compreende-se como inexecução total ou parcial a desistência de lances após a fase de julgamento das propostas, o descumprimento da obrigação de entrega de amostras quando exigido, e a desistência dos itens efetivamente adjudicados na sessão de julgamento das propostas, sem justificativa plausível.
- **18.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato ou a ordem de fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de assinatura dos mesmos, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - **18.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **18.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
 - **18.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **18.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de realizar a entrega do objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **18.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 18.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Rio Bananal.
- 18.7 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02:



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

18.8 – A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 18.4 deste Edital.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **19.2.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Bananal o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, podendo revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **19.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações do Termo de Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **19.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **19.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4 Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro em duas vias originais e apresentação de identificação no ato do protocolo, que deverá ser realizado em dias úteis, das 11:30h às 17:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 14 de Setembro nº 887, nesta cidade, observando o prazo previsto pela Lei Federal n.º 10.520/02 e seguintes.
- 19.5- Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, na Avenida 14 de Setembro nº 887 nesta cidade, ou pelo telefax 0XX (27) 3265-2900, ou ainda pelo e-mail editaisecontratosrb@gmail.com, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame. Se forem formuladas ou recebidas fora do prazo não serão conhecidas. As questões referentes a impugnações do ato convocatório deverão ser obrigatoriamente protocoladas conforme estipulado acima.
- 19.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Rio Bananal/ES, observadas as disposições do \S 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMRB.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

19.10 - Os envelopes que não forem abertos na sessão de licitação permanecerão à disposição do licitante pelo período de 30 (trinta) dias, após este período os mesmos serão incinerados.

20 - INFORMAÇÕES

Seguem abaixo os endereços para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação, bem como para a retirada do Edital, protocolo de recursos de qualquer natureza e abertura das sessões públicas de licitações:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES Comissão Permanente de Licitação Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES Horário de funcionamento: 11:30 às 17:30 horas Telefax. 0XX(27) 3265-2900

E-mail: editaisecontratosrb@gmail.com
Home Page: www.riobananal.es.gov.br

Rio Bananal/ES, 09 de Dezembro de 2016.

Pág. 012

Edigar Casagrande Pregoeiro da PMRB



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 – Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

ANEXO I Planilha de quantidade e Descrição Detalhada do Objeto

- 1 Constitui objeto deste edital a aquisição de Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os materiais e equipamentos cotados para os itens abaixo devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações da ABNT e INMETRO. Se forem entregues fora dos padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho das funções, estes serão devolvidos e deverão ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se as imperfeições forem constatadas após o recebimento definitivo, ou até mesmo após o uso, estes serão rejeitados e não serão quitados pela administração.
- 2 Dúvidas referente a estes processos entrar em contato com setor solicitante pelo telefone (27) 3265-2045, ou (27) 3265-2031.

PROCESSO 6054/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item
			MESA EM L , Material Tampo: confeccionada em MDF, madeira ou similar, revestida em laminado melamímico na cor branca , com proteção das bordas em perfil de PVC na cor branca, Composição: composta por 01 (uma) mesa com 03 (três) gavetas, chave com fechadura simultânea , duto para passagem de fiação , medindo 1,26 x 0,70 x 0,74 m (variação de ± 5%), 01 (uma) mesa para microcomputador com suporte retrátil para teclado, medindo 0,80 x 0,70 x 0,74 m (variação de ± 5%), 01 (uma) conexão angular com ângulo de 90°, Estrutura: confeccionada em madeira com proteção nos pés. OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
1	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Cadeira giratória, modelo secretária, com braços de altura ajustável; ergonômica; base back system com regulagem de altura por alavanca; base giratória na cor preta, com 5 patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano; estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido. dimensões aproximadas: altura do assento: 45/55cm; altura total: 77/90cm; profundidade do assento: 61cm; largura do assento: 43cm. OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
2	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Ventilador de mesa 30cm com 03 hélices, 03 potências de velocidade, inclinação vertical e oscilação horizontal ajustáveis, grade de proteção total e voltagem de 110v. Garantia 12 meses. OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
3	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

1	ı	ı	T
			Longarina com 03 lugares, sem braços com assento estofado com modelo
			banco secretaria nas dimensões aproximadas estofado: Assento: 435mm x
			410mm. Encosto: 360mm x 270mm Dimensões espuma: Assento: 27mm /
			densidade 45 kg/m³. Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³ Tipo de espuma:
			injetada; Revestimento em tecido courvin na cor pretocom acabamento:
			Base/estrutura Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi. Com
			acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/Estrutura
			aproximada: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm;
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
4	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Impressora jato de tinta, conforme especificações abaixo:Bandeja com
			capacidade de 100 folhas dobrável; operação silenciosa; Qualidade e
			velocidade de impressão com, opção de cinco modos de desempenho.
			Conexão USB. Ciclo de trabalho 1000 páginas por mês; Resolução Até 1200
			x 1200 dpi renderizados; Resolução em Cores Resolução otimizada de até
			4800 x 1200 dpi e entrada de 1200 x 1200 dpi; Capacidade de Saída, Máxima
			Até 50 folhas; Cartuchos de Impressão, Padrão 3 (1 preto, 1 tricolor, 1
			fotográfico opcional); Portas E/S Externas: 1 USB; Consumo de Energia 25
			watts em média quando imprimindo; Alimentação 100 a 240 VAC (+/- 10%),
			50/60 Hz (+/- 3Hz); Dimensões Métricas aproximadas 42,9 x 20,6 x 14,3
			cm; Com CD de intalação.Garantia de 1 ano.
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
5	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa em chapa de aço sendo o
			tampo em 26 e o corpo em 24, medindo aproximadamente Altura Externa:
			130 cm, Profundidade Externa: 71,5 cm. Largura Externa: 47 cm. Corrediça:
			Telescópica, pintura epóx na cor cinza claro.
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
6	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Computador (desktop básico), com processador no mínimo INTEL CORE
			I3 ou ADM A10, com memória Ram de 4 GB, DDDR3, 1600MHz; Com
			disco rígido de no mínimo 500GB; Sistema operacional Windows 7 PRO (64
			BITS); Interface de rede 10/100/1000 e WIFI; Interface de vídeo intregrada;
			unidade de disco ótico CD/DVD ROM; fonte de alimentação, compatível
			com o item, e ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.
			Monitor: tipo LCD, 18,5 polegadas na diagonal, resoluções mínimas de 1366
			x 768 pixels à 60Hz;
			Mouse: Tipo óptico; Resolução de no mínimo 600 dpi; tipo de conexão
			deverá ser PS/2 ou USB; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um
			botão de rolagem "scroll";
			Teclado: Alfanumérico, ABNT II, conector compatível com o equipamento
			cotado, sem utilização de adaptador; Conector tipo PS/2 ou USB;
			Garantia de 12 meses.
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
7	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			No break com potência 1 KVA, com entrada/saída bivolt; com alarmes
			audiovisuais, com bateria interna de 01 selada. Garantia de 12 meses.
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
8	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 6
9	02	Unid	(seis) GB.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

1	1	1	
			Projetor multimídia/Datashow, conforme as seguintes especificações e condições: Imagem: Luminosidade mínima de 3000 ANSI lúmens; · Cobertura mínima de tela de 40 a 300 polegadas; · Resolução mínima de 1024 x 768 dots (XGA); · Relação de imagem (aspect ratio): 4:3; · Taxa de Contraste mínimo 2000:1; e · Compatibilidade de imagens nos formatos VGA, XGA. Entradas e saídas: · Entrada Vídeo composto (RCA); · Entrada S- vídeo; · Entrada RGB, áudio estéreo; · Entrada Network (rede): RJ45; · Entrada HDMI; · Entrada VGA; e · Saída RGB, áudio estéreo. Sinais: NTSC, PAL-M e SECAM. Característica Gerais: Característica Gerais · Tensão de alimentação, 100 a 240 V, 60 Hz (seleção automática); · Com controle remoto sem fio; e · Idioma em português. Garantia de 12 meses.
10	01	Unid	OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Armário registrador para pasta AZ, com porta com puxador estampado no sentido vertical em toda sua extensão, fechadura tipo Yale com 2 chaves, corpo confeccionado em chapa de aço 0,45mm sem imperfeições, com 4 prateleiras fixas na horizontal com 10 vãos úteis por prateleira, capacidade mínima de 50 pastas tipo AZ lombo largo, pintado em tinta anti bactericida eletrostática epóxi pó com camada de 30 a 40 mícrons na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, pés reguladores de desnível de piso em polipropileno, dimensões aproximadas: Externa: Altura 1980mm X Largura 110mm X Prof. 320mm, e medidas úteis de cada vão Altura 365mm X Largura 95mm X Prof 295mm. OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
11	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.
			Camera digital: Monitor/Display no mínimo 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD - 460K dots, Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP, Memória expansível por Cartões de Memória, Cartões de Memória Compatíveis SD, Sensor Super HAD CCD, Zoom Óptico35x, Zoom Digital 70x, Lentes Fixa, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500) / Manual (30" - 1/1,500), Alcance do foco Distância Focal: Imagens 16:9 - 27-954mm Imagens 4:3 - 25-875mm Vídeo 16:9 - 30-1060mm Vídeo 4:3 - 28-973mm, Abertura F 3.0 (W) - 5.9 (T), Modos de flash Auto / On / Off / Slow Syncro / Flash Estendido, Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.4 - Aprox. 6.8m, Alimentação: tipo de bateria 4 Pilhas AA, Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8,9x12,7x 9,17cm, Garantia de 12 meses. OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
12	01	Unid	DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.



13

01

Unid

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

GPS; Posssuir funções de mapa móvel, com base cartográfica contendo
rodovias, oceanos, lagos, rios, cidades, interestaduais ou principais estradas.
Fronteiras políticas e ruas; possuir entrada para cartão de memória; possuir
funções de navegação com as seguintes características mínimas:
waypoints/ícones: 800 com nome e símbolo gráfico. Trilhas de no mínimo:
10.000 pontos de tracklog, função trackback até 20 trilhas podem ser salvas.
Rotas: 50 rotas reversíveis com até 250 waypoints; computador de viagem:
velocidade média e máxima zerável, cronômetro da viagem e distância
percorrida com no mínimo 100 datums; possuir bússola eletrônica e altímetro
barométrico com precisão máxima de 3 metros e resolução máxima de 0,30
metros; possuir computador de elevação com as seguintes características
mínimas: elevação atual, elevações máximas e mínima resetáveis, razão de
subida/descida, subida/descida total, subida/descida média e máxima e
pressão local medida em (mbar/polhg), com registro da tendência da pressão
em no máximo 12 horas; receptor habilitado ao dgps; tempo de aquisição:
quente - aproximadamente 15 á 45 segundos; autolocate: aproximadamente 5
minutos; taxa de atualização: 1 segundo, contínua; precisão com posição
menor que 15 metros, 95 típico. velocidade: 0.05 m/s em condição estável.
precisão dgps (waas): antena: antena interna; tela: mínimo de 4.3 x 3.3 cm,
256 cores, alta resolução, tft (176 x 220 pixels) com retroiluminação; corpo a
prova dágua, grau ipx7 no mínimo; limite de temperatura: -15°c a 70°c;
memória: infinita sem uso de bateria; base cartográfica inclusa e cabo pc/usb;
manual e sistema operacional em português com garantia mínima de 01 ano
OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO
DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.

PROCESSO 6076/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item
			Aparelho Telefone Celular de Mesa; envia e recebe mensagens, funciona como modem GPRS, opera com discagem rápida, indicador de mensagens recebidas e
			viva-voz. Possui funções avançadas como chamada em espera, chamada em
			conferência, registro de ligação, agenda, bloqueio de chamada de longa distância e
			de operadora, verificação de banda e intensidade, lista negra e lista branca. Frequência 850, 900, 1800 e 1900mhz, ganho da antena 3 dbi, impedância 50 ohms,
			instalação interna, conector TNC fêmea, bateria 3,7v íon lítio/ capacidade: 800mah/
			tempo de conversação: 3,5 horas/ tempo de repouso 120h, fonte de alimentação, entrada: 110-240 vac 50/60 hz 0,5 a. saída: 4,6 vdc 700ma max, peso do produto
			710g.
			OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO DEVERÁ
1	01	Unid	SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 hs Fax.: (0xx27) 3265-1210 Home Page : http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail : editaisecontratosrb@gmail.com



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

		TABLET ANDROID
		a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO
		a.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e
		2M L2 cache;
		a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;
		a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por
		hardware.
		a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos:
		H263, H264 e MPEG4.
		a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance
		test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software
		MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.
		com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção "All Tests",
		obedecendo a seguinte procedimento:
		i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.
		ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.
		iii) Reiniciar o Tablet.
		iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".
		b) MEMÓRIA RAM
		b.1) Mínimo de 2 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);
		c) TELA
		c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro
		iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um)
		polegadas;
		c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);
		c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1;
		c.4) Resolução mínima: 1280x800
		d) ARMAZENAMENTO
		d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade
		d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento
		interno,
		d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do
		armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro
		gigabytes).
		e) CONECTIVIDADE
		e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;
		e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e
		850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado
		para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel,
		desbloqueado para todas as operadoras;
		e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;
2	50	Unid e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

f) INTERFACESf.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;f.2) Saída
para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de
contato (terra, áudio direito e esquerdo);f.3) Porta micro-USB padrão 2.0;f.4)
Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;g) CÂMERA
FRONTAL E TRASEIRAg.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com
resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático
e zoom digital;g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois
megapixels);g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h)
BATERIA:h.1) Interna e recarregável;h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio;h.3) Vida
útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com
capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;h.4) Capacidade
mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora);h.5) Tempo de recarga:
máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a
bateria estiver carregando;h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de
segurança:i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de
sobrecorrente e sobrecarga;ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve
poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria,
sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.
1
i) GABINETE
i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas
perfurantes ou cortantes;
i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;
i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas).
i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;
j) FUNCIONALIDADES
j.1) Possuir acelerômetro;
j.2) Funcionar como "USB Mass Storage";
j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da
tela;
tela; j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo:
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme,
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3;
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); • mp4 (AAC e H264);
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); • mp4 (AAC e H264); • ogg (Vorbis áudio);
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); • mp4 (AAC e H264); • ogg (Vorbis áudio); • wav (PCM). l)
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); • mp4 (AAC e H264); • ogg (Vorbis áudio); • wav (PCM). I) SEGURANÇA 1.1) Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; 1.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platforn Module); 1.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais; J) GARANTIA Deverá ser apresentado dentro do envelope "proposta de preços": catalogo original do fabricante do equipamento contendo todas as especificações do produto ofertado
j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: 1

pelo fabricante do equipamento ou por assistência técnica autorizada indicada pelo



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

	fabricante (apresentar declaração para comprovação).
	OBS: A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER OFERTADO DEVERÁ
	SER IGUAL OU SUPERIOR AS ACIMA DESCRITAS.

Observações pertinentes ao objeto que deverão ser observadas para formulação da Proposta de Preços:

- 1 Os equipamentos e materiais cotados nas Propostas de Preços deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT e INMETRO, devidamente regulamentados, sendo produtos de ótima qualidade, provados e atestados para o desempenho de suas funções, devendo atender as especificações descritas acima.
- 2 Todos os itens serão conferidos e analisados no ato de entrega, pelo setor requisitante para a devida comprovação de atendimento as especificações. Se não atenderem as especificações, não forem da marca cotado na proposta, ou for constato que o material não é de qualidade, não é 1ª linha da marca ou fabricante, ou não apresenta as condições mínimas exigidas e necessárias ao bom desempenho das funções de cada produto, mesmo que isso for constatado durante o uso do mesmo, este será devolvido e deverá ser substituído num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ou serão aplicados as penalidades previstas no item 18, deste Edital.
- 3 Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.
- 4 Os materiais e equipamentos cotados deverão apresentar garantia total sobre qualquer defeito, falta de qualidade ou falta de resistência, por um período de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da Data da Nota Fiscal de entrega. O termo de garantia deverá obrigatoriamente acompanhar os materiais e equipamentos no ato da entrega, devidamente preenchido e assinado. Durante o período da garantia, a contratada deverá efetuar assistência técnica sem cobrança de deslocamento do técnico ou do equipamento.
- 4 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto, peça ou acessório que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, arcando com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, não podendo cobrar pelos serviços relativos à mão-de-obra ou transporte dela decorrentes. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (CARTA CREDENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 – Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

Rio Bananal.	de	de 2016
i ilo Dallallal.	uc	ue Zuit

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

O(s)	abaixo(s)	assinado(s),		•					_			•
n°							informar	a	V.Sª,	que	o(a)	Srº.(ª)
de Rio	Bananal, en ígrafe, pode	é pessoa auto n todos os ato ndo para tanto nfim, praticar to	orizada os, a pe o, ofere	a repre essoa j ecer no	esenta - lá jurídica ac ovos lance		na citada c verbais,	Prego dura tran	nte a` re	alização d	al do M ção do	Município o Pregão
Assina		ível do respons irma reconhec				 urídica	a					

- **OBS 1:** Este documento será necessário no ato inicial da sessão de licitação, portanto deverá ser trazido em mãos ou em envelope a parte, ou seja, fora dos envelopes de habilitação e de proposta de preços.
- **OBS 2:** Este documento deverá estar acompanhado de documento pessoal de identificação do credenciado, em cópia ou original, bem como de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa proponente (contrato social ou similar).
- **OBS 3:** Fica DISPENSADO à apresentação deste documento, quando o presente na sessão de licitação for o próprio representante legal da empresa, sócio, dirigente ou proprietário, disposto no documento constitutivo da empresa (Contrato Social), ou em instrumento procuratório feito e registrado em cartório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos.

Esclarecimentos complementares referente a este documento constam no item 6 deste edital.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

Rio Bananal,	de	de 2016.				
Ao						
-	do Municíp	io de Rio Bananal/E	S			
Assunto: Declara Presencial 091/20		itendimento de exi	gências habilitat	órias para	participação	o no Pregão
O(s) abaixo(s	e) assinado(s), na c	ualidade de res	sponsável(is) inscrita n		•
		DECLAR	A(M), sob as pe	nas da lei, p	rincipalmen	ite a disposta
no art. 7º da Le	ei nº 10.5	20/02, que satisfaz	(em) plenamente	e todas as	exigências	habilitatórias
previstas no certa	me epigra	fado, em obediência	ao disposto no a	art. 4º, VII da	a Lei nº 10.	520/02, é que
até a presente da	ıta inexiste	m fatos impeditivos	para sua habilita	ação no pres	sente proces	sso licitatório,
na forma do Art.	32, § 2,	da Lei 8.666/93 , d	ciente da obrigat	toriedade de	e declarar,	em havendo,
ocorrências poste	riores que	o inabilite para parti	cipar de certame	s licitatórios.		
Nome completo le Assinatura	egível do re	esponsável pela Pes	soa Jurídica			
Carimbo da empre	esa					

OBS: Este documento deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto e ser apresentado fora do envelope de habilitação. Devendo preferencialmente acompanhar os documentos do credenciamento, conforme estipulado no item 6.7 deste edital.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO IV

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

(Declaração de idoneidade)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
O(s) abaixo(s) assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empres , inscrita no CNPJ sob o
encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federa Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
, de de 2016.
Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica Assinatura Carimbo da empresa
OBS: Este documento faz parte da documentação de habilitação, conforme estipulado r
item 10.2.4 deste edital.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: _____, abaixo assinada por seu representante legal, o Srº CNPJ: portador da Carteira de Identidade nº e do DECLARA para fins de usufruir dos direitos e benefícios previstos para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEE E EPP), que cumpre os requisitos previstos no Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e que não incidi nos impedimentos previstos no § 4º do mesmo art., possuindo receita bruta dentro dos limites estabelecidos, se enquadrando a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte segundo a disciplina da Lei Complementar 123/2006. _____, ____ de _____ de 2016. Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica Assinatura Carimbo da empresa

OBS: Este documento só é obrigatório para as empresas que se enquadrarem como ME e EPP, que desejarem usufruir dos benefícios da Lei nº 123/2006.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR)

PREGÃO PRESENCIAL № 091/2016 - Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de

informatica.				
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:				
A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Sim () Quantos () Não ().				
, de de 2016.				
Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica Assinatura Carimbo da empresa				
OBS: Este documento faz parte da documentação de habilitação, conforme estipulado no item 10.2.4 deste edital.				

Pág. 024

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 hs Fax.: (0xx27) 3265-1210 Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: editaisecontratosrb@gmail.com



EMPRESA PROPONENTE:

ENDERECO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VII

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 – Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática.

HOM	FONE: E PAGE: IL:					
Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	P

					Unitario	rotai
			(Conforme descrito no Anexo I)			
			(Conforme descrito no Anexo I)			
VALC	OR TOTA	۸L		R\$		

- 1 Pela presente submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial nº 091/2016, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa proposta/planilha.
- 2 Propomos entregar ao Contratante pelo preço apurado após a fase de lances, o objeto desta Licitação, obedecendo às estipulações do Edital Pregão Presencial nº 091/2016, e assegurando que havendo divergências entre os valores totais e os valores unitários, prevalecerá os valores unitários.
- 3 Seguiremos rigorosamente as especificações do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 091/2016, entregando produtos de qualidade, durabilidade e segurança, assegurando a esta Municipalidade os direitos do código de defesa do consumidor.
- 4 Declaro que o prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta)dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".
- 5 Garanto que o objeto desta licitação será entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas para suas funções, seguindo rigorosamente a legislação pertinente num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação de entrega. Havendo divergência entre o exigido e o entregue, os mesmos serão substituídos em até 48 (quarenta e oito horas).
- 6 Declaro que nos preços cotados incluem-se todos os custos, lucros, impostos e outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, não restando nenhum ônus ao Contratante.

reço



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

- 7 Declaro que o valor total desta Proposta é de **R\$ (......extenso.......),** conforme detalhado na planilha acima, obedecendo as estipulações do edital supra citado e asseverando que observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento requisitado.
- 8 Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2016, que os materiais e equipamentos cotados atendem as regulamentações da ABNT/INMETRO, e que estão de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, e que os materiais foram aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho, apresentando as dimensões, medidas e potência exigidas nas especificações do Anexo I do edital em referência, sendo materiais de 1ª linha do fabricante, livres de imperfeições que possam comprometer sua função e desempenho. Declara ainda que os materiais e equipamentos cotados apresentam garantia total sobre qualquer defeito, falta de qualidade ou falta de resistência, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Nota Fiscal. Ficando o ônus da prova da origem do defeito/problema por conta desta empresa licitante/fornecedora.
- 9 Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2016, que os materiais foram aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho, e que todos os produtos são originais, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não usados, ainda que de fábrica.

Rio Bananai-ES,	ae	de 2016
Nome completo legível d	o responsável pe	la Pessoa Jurídica
Assinatura		
Carimbo da empresa		

- **OBS. 1:** Esta Proposta de Preços deverá vir dentro do envelope "Proposta de Preços", devendo obrigatoriamente seguir as exigências do item 8 deste edital, independente das transcrições contidas neste modelo.
- **OBS. 2:** Esta Proposta de Preços deverá trazer os <u>dados do responsável legal da</u> <u>empresa que virá até este Município assinar o Contrato</u>, atendendo ao anexo IX, sendo:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
FAX:		
E-mail:		
Banco:	_ Agência:	Conta:
Local/Data:	_	
Nome do representante legal:		
CPF:	Ident	
Domicilio e cargo na empresa		
Profissão:		



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VIII

(A MINUTA DO CONTRATO CONTÉM AS CLAUSULAM BÁSICAS E DEVERÁ SOFRER ALTERÇÃOES NO SENTIDO DE QUE SE CUMPRA O ESTIPULADO E ESPECIFICADO NO EDITAL)

MINUTA DE CONTRATO № XXX/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxx, CPF xxxxx, RG xxxxxxx-ES, brasileiro, xxxxxxx, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **XXXXX**, CNPJ XXXX, INSC. ESTADUAL XXXXX, com sede à XXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. XXXXXX, CPF XXXXX, RG XXXXXX, xxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s), e o que consta no(s) Pregão 091/2016, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática, conforme discriminado no edital, parte integrante do Pregão 091/2016, especificações abaixo.

(Incluir itens de cada vencedora)

- § 1º Os Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática objeto deste contrato estão de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, e foram aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho.
- §2º Os equipamentos e materiais objeto deste contrato atendem as regulamentações da ABNT/INMETRO, estando de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, sendo materiais e equipamentos aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho, apresentando as dimensões, medidas e potência exigidas nas especificações do Anexo I do edital em referência, sendo materiais de 1ª linha do fabricante, não remanufaturados, não recondicionados e não usados, ainda que de fábrica, livres de imperfeições que possam comprometer sua função e desempenho.
- §3º Os materiais e equipamentos objeto deste contrato apresentam garantia total sobre qualquer defeito, falta de qualidade ou falta de resistência, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Nota Fiscal. Ficando o ônus da prova da origem do defeito/problema por conta da CONTRATADA.
- §4º Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto, peça ou acessório que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, arcando com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, não podendo cobrar pelos servicos relativos à mão-de-obra ou transporte dela decorrentes.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução deste Contrato, compra por preço unitário, nos termos do Artigo 6º, Inciso III, da Lei 8.666/93, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração. Os quantitativos do objeto constante deste Contrato foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá as normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Presencial nº 091/2016, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores unitários constantes na clausula primeira, totalizando:

- § 1° O valor total do presente contrato é de R\$ xxxx. (xxxxxxxxxx)
- § 2º O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo) feita pelo responsável do almoxarifado central da Prefeitura. Fica sob responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação.
- § 3° O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
- § 4° Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago será o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.
- § 5° O valor será fixo e irreajustável.
- § 6° O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelo responsável do Almoxarifado Municipal.
- § 7° O CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:
 - I Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;
- II Obrigação da CONTRATADA com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
- III Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
- IV Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.
- § 8° Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.
- § 9° Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em seis meses, estando vigente até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pelo Secretario de cada Secretaria requisitante, fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega do equipamento nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Aquisição de Equipamentos em geral e Veículos para Unidades Sanitárias Equipamento e Material Permanente Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Constituem ainda motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais:
- e) A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Atraso superior a 05 (cinco) dias para dar iniciar ao fornecimento do objeto;
- g) Por conveniência da Administração Municipal.
- A rescisão amigável pelo Contratante deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO

A entrega do objeto dar-se-á no prazo estabelecido na ordem de fornecimento..

- §2º O recebimento do objeto será efetuado provisóriamente pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, pelo servidor responsável, o qual deverá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos na hipótese do mesmo não corresponder às especificações, ou a marca constante na Proposta de Preços da CONTRATADA, devendo os mesmos serem substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao e ou reequilibrio economico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

PMRB / CPL - Comissão Permanente de Licitações

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 hs Fax.: (0xx27) 3265-1210 Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: editaisecontratosrb@gmail.com



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 1. Executar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Contrato, independentemente de transcrição e de acordo com o constante nas Ordens de Fornecimento a serem emitidas através da Secretaria Municipal de Administração.
- 2. Entregar os Móveis de Escritório, eletros e equipamentos de informática-odontólogicos a serem adquiridos no prazo, local e horário, estabelecidos e oferecer garantia e validade estipulada.
- 3. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.
- 4. Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato e prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 5. Garantir os materiais pelo prazo estipulado no anexo I, do Edital Pregão Presencial nº 091/2016.
- 6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE;
- 7. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato, inclusive quanto à rede autorizada de Assistência Técnica.
- 11.O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 12. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o nº da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

- 13. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura:
- 14. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente INSS e FGTS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.
- 15. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança (EPI e EPC) e medicina do trabalho, fornecendo os adequados materiais de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto do presente, comunicando à Contratada às ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- d) Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- e) Manter servidor designado para a função de fiscalização dos serviços;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades relativas à execução dos serviços;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, sujeitar a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso na entrega de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) pelo atraso na assinatura do contrato, a multa será calculada pela fórmula:

 $M = 0,005 \times C \times D$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

- § 1º Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:
- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização do contrato;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por Escrito, do CONTRATANTE;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais durante a execução co Contrato:
- d) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

reparar os danos causados.

- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias e contratuais assumidas em declaração ou pela simples apresentação de sua Proposta de Preços no Certame;
- f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.
- g) Pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ou execução fora dos padrões de qualidade e desempenho.
- h) Oferecer desistência de lances ou dos itens efetivamente vencidos na sessão de julgamento das propostas.
- § 2º Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura dos mesmos, ou ainda descumprir as obrigações assumidas, além das sanções previstas acima, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- b) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- § 3º A contratada que deixar de realizar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- § 4º A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- § 5º As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Fundo Municipal de Saúde.
- § 6º Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante vencedora, este poderá sofrer às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02: A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas no certame, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 18.4 deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n^2 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

Processos XXXXXXXX/2008;

Pregão 091/2016;

Proposta apresentada pela CONTRATADA.

PMRB / CPL - Comissão Permanente de Licitações

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 hs Fax.: (0xx27) 3265-1210 Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: editaisecontratosrb@gmail.com



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal, xxxxx de 2016.

XXXXXXXXX XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 hs Fax.: (0xx27) 3265-1210 Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: editaisecontratosrb@gmail.com



Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000 Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO IX

Conforme previsto nos Editais de Licitação deste órgão - "Após empenho, será convocado o vencedor da licitação para num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos efetuar a assinatura e retirada do Termo de Contrato e ordem de fornecimento/serviço, prevalecendo às disposições do Edital.

A convocação para assinatura de contrato e retirada de ordem de fornecimento/serviço, será feita via e-mail. Para tanto, solicitamos que após terem sido consagrados vencedores de licitação, encaminhem para o e-mail editaisecontratosrb@gmail.com, todos os dados do responsável legal da empresa vencedora que irá assinar o Contrato com esta Municipalidade, inclusive e-mail e telefone para contato, lembrando que esta pessoa deverá se disponibilizar a vir pessoalmente neste Setor assinar o Contrato e retirar a Ordem de Fornecimento/serviço, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação. Lembrando ainda que esta pessoa deve ser legalmente autorizada a responder pela vencedora, o que deverá ser comprovado por meio de Contrato Social (se for sócio ou Proprietário) ou Procuração (devidamente registrada em Cartório). Se este documentos já constarem no processo de licitação, o qual participaram não é preciso apresentar nova cópia, se não constarem é preciso cópia autenticada dos mesmos para ficarem retidas no processo.

É necessário o envio dos seguintes dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar o Contrato.

- Nome Completo.
- Endereco
- Nº da Identidade
- Nº do CPF
- Empresa que representa
- Cargo ou função que exerce na mesma
- E-mail para contato
- Telefone
- Documento que será apresentado no ato da assinatura do contrato que comprovará sua situação como representante legal
- () Contrato Social
- () Instrumento procuratório feito e registrado em cartório